



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 757 de 21 de Novembro de 1.969.-

" Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Parapuã,
para o exercício financeiro de 1.970 ".-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

F A Z SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica aprovado o orçamento geral do Município de Parapuã, / para o exercício financeiro de 1.970, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em Ncr\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil cruzeiros novos) e fixa a Despesa em Ncr\$ 712.000,00 (setecentos e doze / mil cruzeiros novos).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tribu - tos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor (Anexo I) e das especifica - ções constantes do anexo II e seus subanexos, de acôrdo / com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES Ncr\$ 560.100,00

Receitas TributáriasNcr\$ 174.200,00

Receitas Patrimoniais....Ncr\$ 1.800,00

Receitas Industriais.....Ncr\$ 15.300,00

Receitas de Transferênci-

as CorrentesNcr\$ 306.800,00

Receitas DiversasNcr\$ 62.000,00

RECEITAS DE CAPITAL..... Ncr\$ 151.900,00

Operações de créditoNcr\$ 1.500,00

Alie nação de Bens Móveis

e ImóveisNcr\$ 11.100,00

Transferências de capital Ncr\$ 138.600,00

Receita Tributária Previs

ta no Artigo 65 § 3º da

Constituição Federal.....Ncr\$ 400,00



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.-

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação.....LEI Nº 757 de 21/11/1.969

Outras Receitas de Capi-

talNcr\$ 300,00

Total

Ncr\$ 712.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos Anexos III e IX, e respectivos subanexos, conforme a discriminação seguinte:

I - Despesas por Órgão de Governo e de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL Ncr\$ 13.282,91

PREFEITURA Ncr\$ 698.717,09

Gabinete do Prefeito e

Dependências Ncr\$ 125.604,12

Secretaria Ncr\$ 9.315,44

Serviço da Fazenda Ncr\$ 64.966,36

Serviços de Obras e Via
ção Ncr\$ 237.772,98

Serviço de Saúde e Assis
tência Social Ncr\$ 23.300,00

Serviço de Educação e
Cultura Ncr\$ 83.986,21

Serviços Urbanos Ncr\$ 153.771,98

Total Ncr\$ 712.000,00

II - Despesas por funções de Governo

0 - Governo e Administração

Geral Ncr\$ 130.206,47

1 - Administração Financeira Ncr\$ 99.858,77

2 - Defesa e Segurança Ncr\$ 2.600,00

4 - Viação, Transportes e Co
municações Ncr\$ 94.645,36

6 - Educação e Cultura Ncr\$ 83.508,52

7 - Saúde Ncr\$ 16.400,00

8 - Bem Estar Social Ncr\$ 41.764,00

9 - Serviços Urbanos Ncr\$ 243.016,88

Total Ncr\$ 712.000,00

Artigo 4º - Fica o Prefeito autorizado a: I - efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de

continua fls. 3.-



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 3.-

ESTADO DE SÃO PAULO

e continuação.... LEI Nº 757 de 21/11/1.969.-

25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada;

II-abrir créditos suplementares até 50% (cinquenta por cento) das dotações referentes às verbas de custeio de serviços (3.1.0.0.), investimentos (4.1.0.0.), e inversões financeiras (4.2.0.0.).

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 1.970.-

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 21 de Novembro de 1.969.-


Guido Belone

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.


Eurio Ikeda dos Santos
SECRETÁRIO